



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

## DECRETO Nº 01/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, criando e suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

#### QUADRO I (ACRÉSCIMO):

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
<b>AÇÃO</b> - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>NATUREZA</b> - 3.1.91.13 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL PARA O RPPS
<b>FONTE DE RECURSO DUODÉCIMO</b>
<b>VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
<b>AÇÃO</b> - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>NATUREZA</b> - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÃO - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN-FECAM/RN
<b>VALOR: R\$ 16.620,00 (DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b> - DUODÉCIMO
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 86.620,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n - centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

**QUADRO II (REDUÇÃO):**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
<b>AÇÃO</b> - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b> – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>FONTE DE RECURSO</b> - DUODÉCIMO
<b>VALOR: R\$ 70.000,00</b> (SETENTA MIL REAIS)
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
<b>AÇÃO</b> - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b> – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b> - DUODÉCIMO
<b>VALOR: R\$ 16.620,00</b> (DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
<b>VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 86.620,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Em, 30 de janeiro de 2025.

**Fagner Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 78057064